

**PORTARIA ANAC Nº 774/SAR, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

**O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO**, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de nº 1303-41/ANAC, emitido em favor da Oficina de Manutenção Aeronáutica PARADIGM AEROSPACE CORPORATION, válido até 31 de março de 2014, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.032787/2012-56, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 450/2013/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO-ANAC, de 07 de março de 2013.

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das empresas de manutenção aeronáutica, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA**